

205	Saída, em operação interna, de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados na Parte 28 deste Anexo, destinados a Central Geradora Hidrelétrica – CGH ou a Pequena Central Hidrelétrica – PCH, desde que isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados. A aplicação do benefício fica condicionada a que o estabelecimento gerador de energia renovável seja signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado. O benefício será concedido mediante regime especial.	Indeterminada
205.1 2205.2		
206	Saída, em operação interna, de energia elétrica produzida em usinas geradoras de energia elétrica de fonte solar, eólica, biogás, biomassa de reflorestamento, biomassa de resíduos urbanos, biomassa de resíduos animais ou hidráulica de Central Geradora Hidrelétrica – CGH. A aplicação do benefício fica condicionada a que o estabelecimento gerador de energia renovável seja signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado. O benefício será concedido mediante regime especial.	Ver subitem 206.3
206.1	A isenção de que trata este item será concedida pelo prazo de dez anos, contado da data de entrada em operação da usina geradora de energia renovável.	
206.2	A partir do décimo primeiro ano da entrada em operação da usina geradora de energia renovável, as alíquotas do imposto, nas operações de que trata este item, serão recompostas, anual, gradual e proporcionalmente, nos cinco anos seguintes, de modo que a carga tributária original seja integral a partir do décimo sexto ano.	
206.3	Nas saídas posteriores promovidas por distribuidor ou comercializador, o benefício será aplicável apenas aos casos em que no fornecimento possa ser identificada a origem da energia como sendo de fonte solar, eólica, biogás, biomassa de reflorestamento, biomassa de resíduos urbanos, biomassa de resíduos animais ou hidráulica de CGH.	
206.5	O disposto neste item não se aplica ao mini e ao microgerador de energia elétrica participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de 17 de abril de 2012.	
2206.6		

Art. 2º O Anexo I do RICMS fica acrescido da Parte 28, com a redação que se segue:
“PARTE 28

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DESTINADOS A CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA – CGH – E A PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA – PCH (a que se refere o item 205 da Parte 1 deste Anexo)

ITEM	DESCRIÇÃO/MERCADORIA	CÓDIGO NBM/SH
1	Conduto	7305.12.00
2	Canalização/Tubulação	7305.19.00
3	Chaminé de equilíbrio - Hidromecânico	7308.90.10
4	Comportas - Grade tomada d'água - Hidromecânico	7308.90.90
5	Comportas enscadeiras - Hidromecânico	7308.90.90
6	Comportas segmento - Hidromecânico	7308.90.90
7	Comportas vagoão - Hidromecânico	7308.90.90
8	Comportas gaveta - Hidromecânico	7308.90.90
9	Juntas de dilatação - Hidromecânico	7308.90.90
10	Comporta hidráulica - Hidromecânico	7308.90.90
11	Turbina hidráulica	8410.11.00
12	Regulador de velocidade - Parte turbina	8410.90.00
13	CPU regulador de velocidade - Parte turbina	8410.90.00
14	Partes de uma turbina	8410.90.00
15	Tubos ou curvas de sucção - Partes turbina	8410.90.00
16	Pontes e vigas rolantes	8426.11.00
17	Pórtico rolante	8426.30.00
18	Limpa-grades - Hidromecânico	8428.39.10
19	Unidade hidráulica	8479.89.99
20	Válvula borboleta	8481.80.97
21	Gerador de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
22	Gerador de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
23	Gerador de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
24	Gerador de potência superior a 750kVA	8501.64.00
25	Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
26	Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
27	Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
28	Quadro de comando de BT e MT	8537.10.90
29	Quadro de comando	8537.20.00
30	Quadro de comando de NT e MT	8537.20.00
31	Condutores elétricos para linha de transmissão	8544.60.00
32	Excitatriz estática - Reguladores de voltagem	9032.89.11

”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO NE Nº 608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.061.992,77.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$1.061.992,77 (um milhão sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 608, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 161)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO	R\$
1581.11334267-4.201-0001-4490-0-10.1	500.000,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.27813007-1.038-0001-3390-1-10.1	518.044,32
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	17.791,29
2101.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	26.157,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.061.992,77

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º, DESTE DECRETO:

SECRETARIA-GERAL	R\$
1631.23695007-1.269-0001-3390-1-10.1	518.044,32
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18122701-2.002-0001-3390-0-60.1	43.948,45
TOTAL DA ANULAÇÃO	561.992,77

*DECRETO NE Nº 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Mãe dos Homens, Município de São Sebastião do Maranhão.
(MG 23/10/2012)

RETIFICAÇÃO:

Na alínea “b” do inciso II do Anexo, onde se lê:

“área de terreno com a medida de 1.398,00m² ...”

Leia-se:

“área de terreno com a medida de 1.798,00m² ...”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI/ATL.

25 481449 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 109.658-5, **MAJOR PM MARCOS ANGELO VIEIRA JUNIOR** do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 03/11/2013 a 07/11/2013, em missão oficial em Paris / França, integrando a comitiva do Vice-Governador, com ônus para o Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência conferida pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual, c/c inciso III e §2º do art. 195 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Revisão nº 182.908/12, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 307 da Advocacia Geral do Estado/ SECCRI e julga improcedente a revisão de processo administrativo apresentada por ZAUQUE BARUC MIRANDA LIMA, MASP nº 668.095-3, mantendo o ato de demissão publicado em 21 de outubro de 2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no artigo 158, inciso II, da Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, ficando encerrada a matéria na esfera administrativa.

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA PAULA RODRIGUES DINIZ**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EP1100389 do Escritório de Prioridades Estratégicas.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA RODRIGUES DINIZ**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EP1100204 do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANA PAULA RODRIGUES DINIZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EP1100298, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista o art. 17 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MICHAEL RODRIGUES MAFORT** para o cargo de provimento em comissão de EMPREENDEDOR PÚBLICO, EP-2 EP31, de recrutamento amplo, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO MATTOS ALVES BADARÓ**, MASP 1170652/0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100139 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, MASP 1170534/0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100132 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GUILIANO DE PAULA**, MASP 1101669-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100136 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, MASP 1170534/0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100354 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

no uso de suas atribuições, **dispensa RODRIGO GUSTAVO FERREIRA**, MASP 1168518-7, da função gratificada FGD-2 JD1100017 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUÍS CARLOS DE ALMEIDA**, MASP 1172262-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100370, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Visconde do Rio Branco da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRUNO DA SILVA NUNES**, MASP 1176523/7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100050, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA**, MASP 1213964/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100354, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **IGOR GOMES DIAS**, MASP 1305359/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100369, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa do Complexo Penitenciário de Ponte Nova da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MÁRCIO MAGELA DA SILVA**, MASP 1126405/8, para a função gratificada FGD-3 JD1100051 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADALBERTO LEYDSON ARAUJO DA SILVA**, MASP 1140855/6, para a função gratificada FGD-2 JD1100098 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROBERLÚCIO COSTA DA SILVA**, MASP 1106799/8, para a função gratificada FGD-2 JD1100100 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 23/10/2013, **atribui** a **ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA**, MASP 1213964/8, assessora da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100132 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

no uso de suas atribuições, **designa**, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 40.591, de 13 de setembro de 1999, para membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga:

PELO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Titular: Wyllian Giovani de Moura Melo

Suplente: Eduardo de Araujo Rodrigues

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Titular: Mateus Martins Barcelos

Suplente: Romildo Cruz de Souza

Pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF

Titular: Anderson Siqueira Teodoro

Suplente: Eduardo Miranda Lopes

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

VICE-DIRETOR GERAL
HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
3237-3403

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL
THEOFILO PEREIRA
3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO
3237-3467

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31) 3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 3237-3478

Central de Informações: (31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br